

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022**

Vencedor e preço homologado: 18.970.213/0001-01-MARLON GIOVANI DA SILVA DIAS E CIA LTDA: Grupo 1, composto pelos itens 1: R\$ 183.867,75; 2: R\$ 1.045,00; 3: R\$ 1.045,00; 4: R\$ 1.187,50; 5: R\$ 1.225,50; 6: R\$ 1.947,50; 7: R\$ 2.375,00; 8: R\$ 2.375,00 e 9: R\$ 332,50.

MANOEL ANTONIO MADRUGA DA SILVEIRA
Chefe do Departamento de Administração

(SIDEIC - 22/11/2022) 158126-26436-2022NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº 186, de 18/11/2022, RETIFICA o edital da Seleção para Professor Substituto, para o Câmpus Bagé.

ONDE SE LÊ:

QUÍMICA. VAGAS: (01) uma.
HISTÓRIA. VAGAS: (01) uma.
MATEMÁTICA. VAGAS: (01) uma.
LEIA-SE:
QUÍMICA. VAGAS: (01) uma.
HISTÓRIA. VAGAS: (01) uma.
RECURSOS NATURAIS. VAGAS: (01) uma

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**CAMPUS ARAGUATINS****EDITAL Nº 45, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. Período de impugnação do edital: de 00:00 às 23:59 de 24/11/2022; 2. Período de inscrição: 00:00 do dia 25/11/2022 às 23:59 do dia 04/12/2022; 3. Função pública: Professor Substituto; 4. Número de vagas: 3 (três); 5. Áreas: Biologia, Informática e Agronomia/Agropecuária com Ênfase em Produção Animal; 6. Regime de Trabalho: 40 horas semanais, conforme a vaga; 7. Taxa de inscrição: gratuita; 8. Prazo do contrato: até 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período. O prazo de validade da seleção é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano no interesse da administração, contados a partir da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. As informações sobre habilitação mínima exigida para contratação, remuneração, benefícios, cronograma do certame, lotação, horário de trabalho, atribuições do profissional contratado, proibições, procedimentos de inscrição e seleção estão especificadas no inteiro teor do Edital nº 45/2022/AGT/REI/IFTO, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/araguatins>.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 158099**

Nº Processo: 23199.012686/2022-21.

Pregão Nº 45/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO. Contratado: 06.071.701/0001-06 - AMAV'S TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de transporte de passageiros, com locação de veículo e motorista..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.524.000,00. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 158099

Nº Processo: 23199.012686/2022-21.

Pregão Nº 45/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO. Contratado: 64.481.856/0001-09 - PALMAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de transporte de passageiros, com locação de veículo e motorista..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total: R\$ 3.043.053,00. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 153978**

Nº Processo: 23036002061202213. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, de forma contínua, para atender as necessidades do Inep, em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 23/11/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h59 às 17h59. Endereço: Sig - Quadra 04 - Lote 327 - Ed. Villa Lobos - Cep 70610-908., Sig - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/153978-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOFRAN LIMA ROSENO
Diretor de Gestão e Planejamento

(SIASgnet - 22/11/2022) 153978-26290-2022NE123456

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO****EDITAL DE Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera itens editalícios do Edital nº 48/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, resolve retificar o edital nº 48 de 11/11/2022, publicado no DOU de 17/11/2022, seção 03, p. 90-103, nos termos a seguir:

1) Retificar o link do formulário online de solicitação de isenção da taxa de inscrição para doador de medula óssea disposto no subitem 6.3., que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3. A isenção mencionada na alínea "c" do subitem 6.1. deverá ser solicitada no momento da inscrição até o dia 25/11/2022, via preenchimento de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/pEzADq4k6WfLsHMZ6>

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera itens editalícios do Edital nº 48/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, resolve retificar o edital nº 48 de 11/11/2022, publicado no DOU de 17/11/2022, seção 03, p. 90-103, nos termos a seguir:

1) Retificar o link do formulário online de solicitação de isenção da taxa de inscrição para doador de medula óssea disposto no subitem 6.3., que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3. A isenção mencionada na alínea "c" do subitem 6.1. deverá ser solicitada no momento da inscrição até o dia 25/11/2022, via preenchimento de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/pEzADq4k6WfLsHMZ6>

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2022**

N. Processo: 23087.011984/2022-61. Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), inscrita no CNPJ sob o n.º 25.657.149/0001-79. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e execução do contrato, alterando a redação da Cláusula Quinta - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/02/2023 a 29/09/2023. Data de assinatura: 22/11/2022.

**EDITAL Nº 163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO**

O Diretor de Processos Seletivos (DIPS) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a seleção de candidato para atuar como Tutor a Distância e Tutor Presencial do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, do Instituto de Ciências Exatas (ICEX), Campus Alfenas. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes nº 249/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos será regida por este Edital e executada por Comissão de Avaliação, já designada por Portaria, e coordenada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

1.2 Destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas de Tutor a Distância e 6 (seis) vagas de Tutor presencial, de acordo com a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil - UNIFAL-MG, para no curso de Educação Matemática na Contemporaneidade nas seguintes disciplinas: Introdução à Educação a Distância, Educação Matemática, Pesquisa em Educação Matemática, Tópicos de Números e Funções, Tópicos de Geometria e Medidas, Tópicos de Probabilidade e Estatística, Educação Matemática Crítica, Educação e planejamento financeiro, Educação Matemática em diálogo com as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Projetos de Intervenção Pedagógica, Trabalho de Conclusão de Curso.

1.3 Caso o(s) candidato(s) aprovado(s) seja(m) servidor da UNIFAL-MG, sua participação no Programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades desempenhadas nem em redução de sua carga horária semanal na instituição.

1.4 O candidato selecionado não poderá assumir o cargo previsto neste Edital se encontrar-se em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença.

1.5 O cumprimento da carga horária do Tutor a Distância e Tutor Presencial, de 20 horas semanais, deverá ser presencialmente no Campus de Alfenas, quando solicitado.

1.6 Quando solicitado, o Tutor a Distância deverá ter disponibilidade para realizar atividades de suporte aos encontros presenciais nos Polos localizados nos municípios mineiros de Boa Esperança, Varginha, São Sebastião do Paraíso, Alterosa, Lavras e Santa Rita de Caldas.

1.7 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Capes nº 249/2018; 1.8 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria

2. DAS VAGAS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas e os requisitos mínimos para se candidatar à vaga:

VAGA	Cargo/ nº de vagas	Requisitos mínimos e obrigatórios
A	Tutor Presencial - Pólo Varginha (1 vaga)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.
B	Tutor Presencial - Pólo Boa Esperança (1 vaga)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.



C	Tutor Presencial - Pólo São Sebastião do Paraíso (1 vaga)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.
D	Tutor Presencial - Pólo Alterosa (1 vaga)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.
E	Tutor Presencial - Pólo Lavras (1 vaga)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.
F	Tutor Presencial - Pólo Santa Rita de Caldas (1 vaga)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.
G	Tutor a Distância - UNIFAL-MG, Campus de Alfenas (2 vagas)	1. Possuir, como formação mínima, Graduação em Matemática. 2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior. 3. Comprovar residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Cargo: Tutor a Distância e Tutor Presencial do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB.

3.2 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, subordinada ao período de execução do curso. *O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsas) da CAPES.

3.3 A vigência deste processo seletivo é de 4 (quatro) anos. Ultrapassada essa validade, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

3.4 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito:

- A pedido do bolsista;
- No interesse da administração em razão necessidade justificada;
- Em razão de não repasse de bolsa pela Capes;
- Em razão do não cumprimento das atribuições designadas ao tutor na forma do edital;

e) Em razão de condutas inadequadas, em qualquer contexto, no desenvolvimento das suas atividades.

3.5 No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

QUADRO 2

ATRIBUIÇÕES

(O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e das atribuições descritas no Formulário de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016).

Tutor a Distância e Tutor Presencial do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB.

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes de ensino e avaliação;
- Apoiar e auxiliar os discentes e docentes no processo de orientação dos trabalhos de conclusão de curso sob a supervisão do professor orientador;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos discentes;

7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

8. Elaborar relatórios quinzenais de acompanhamento dos alunos e encaminhar a coordenadoria do curso;

9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

10. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

11. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

12. Ter disponibilidade para atuar aos sábados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: 28/11/2022 a 09/01/2023.

4.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente on line, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes/index.php>.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo de Tutor a Distância e Tutor Presencial do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade do Programa UAB.

4.4 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes/index.php>, preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados e enviar, na aba upload, exclusivamente em formato pdf, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Diploma de graduação (digitalizado frente e verso - OBRIGATÓRIO) com demais documentos que pontuem o item I. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA do ANEXO I, em arquivo único, no formato .pdf;

b) Documentos que comprovem o item II. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA ((tempo de experiência comprovada - OBRIGATÓRIA experiência mínima de 1 (um) ano na Educação) do ANEXO I: Comprovante de experiência profissional: declaração assinada e carimbada em que conste o período de exercício do cargo exercido ou cópia da Carteira de Trabalho com os mesmos dados (digitalizado), em arquivo único, no formato .pdf.

c) Documentos que comprovem o item III. EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada), em arquivo único, no formato .pdf

d) Comprovante de residência na localidade do pólo para o qual se inscreveu como contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor.

e) ANEXO I preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item.

4.4.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do Anexo III deste Edital.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato que não enviar a) Diploma de graduação conforme Quadro 1 (digitalizado frente e verso - OBRIGATÓRIO) e/ou não enviar b) Documentos que comprovem o item II. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA ((tempo de experiência comprovada - OBRIGATÓRIO experiência mínima de 1 (um) ano) e/ou não enviar d) Comprovante de residência e/ou não enviar e) ANEXO I preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item, na data definida no item 4.1, será automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de participar das etapas do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5.1 Caberá à Comissão de Avaliação deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os documentos dos candidatos; conduzir e avaliar as entrevistas e analisar os recursos interpostos.

5.2 O processo de seleção será composto por duas fases:
a) Primeira Fase eliminatória e Classificatória - Análise Curricular
b) Segunda Fase eliminatória e classificatória: Entrevista.

5.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará conforme critérios apresentados no ANEXO I. Serão pontuados, para fins da Análise Curricular, somente documentos comprobatórios dos critérios indicados no ANEXO I. Serão classificados para a fase seguinte os candidatos de maior pontuação considerando o triplo do número de vagas para o cargo a qual se inscreveu.

5.2.2 Data da Análise Curricular: 16/01/2023 a 26/01/2023.

5.2.3 Na Segunda Fase, a entrevista pontuará conforme critérios apresentados no ANEXO II. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo eliminados os que alcançarem pontuação inferior a 60% do total.

5.2.4. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de divulgação no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

5.2.4.1 Data e horário da entrevista serão publicados no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

5.2.5. A entrevista será feita pela Plataforma Digital Google Meet ou outra plataforma de interesse da instituição com prévia divulgação conforme item 5.2.4, sendo de responsabilidade do candidato a garantia de condições de sua conectividade no dia e horário programados.

5.2.6 Não haverá reagendamento da entrevista em virtude de ausência de condições de conectividade por parte do entrevistado.

5.3 A Classificação Final será a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.

5.4 A classificação dos candidatos se dará pelo Resultado, em ordem decrescente.

5.5 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.4 será desclassificado do certame.

5.6 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos obtidos no item experiência em tutoria presencial/a distância;
- maior número de pontos obtidos na entrevista;
- maior idade.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

6.2 Os classificados serão convocados, por e-mail, pela Diretoria do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UNIFAL-MG para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, observando os prazos e normas abaixo discriminados.

7.1.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital deverá ser dirigido ao Reitor, aos cuidados da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), devidamente fundamentado, assinado e protocolizado, ou enviado via Sistema de Inscrições.

7.1.2 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3 (terceiro) dia útil, a contar da data de publicação do Edital na página eletrônica da DIPS/UNIFAL-MG.

7.2 Caberá recurso contra o resultado de cada fase e da classificação final do processo seletivo, dirigido ao Reitor e aos cuidados da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do respectivo resultado.

7.2.1 O recurso com as razões do recorrente será encaminhado à Comissão de Avaliação, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e submetido ao Reitor, que o julgará e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

7.4 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de etapa do certame cujo prazo de recurso tenha expirado.

7.5 Não será analisado recurso de recurso.

7.6 Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

7.7 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição e/ou via sistema de inscrições do processo seletivo.

7.8 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital e/ou a interposição de recursos contra o resultado preliminar ou o resultado final, deverá ser protocolizado via Sistema de Inscrições, devendo conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo (em formato .pdf), o texto da Petição com exposição dos motivos e justificativa da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

7.10 O recurso deverá ser enviado, via Sistema de Inscrições, na aba upload, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em formato .pdf.

7.11 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/processo-seletivo-para-coordenador-tutor-ead/>

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

